CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI No. 3115, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.999

Aprova o Plano Plurianual para o triênio 2.000/2.002.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica aprovado o Plano Plurianual do Municipio de Formiga para o Triênio 2.000/2.002, elaborado na forma da legislacão vigente, contendo as diretrizes, objetivos e metas da Administracão Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duracão continuada.

Art. 2o. - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

a) Anexo I - Diretrizes
b) Anexo II - Objetivos
c) Anexo III - Metas da Administracão

Paragrafo Unico: Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), serão estimadas a precos de 1.999.

Art. 3o. - Na elaboracão das propostas orcamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duracão continuada, podendo em consequência de alteracões dos recursos, serem criados e/ ou suprimidos ou reformulados.

Paragrafo Unico - As Importâncias referentes aos Exercícios de 2.000/2.002 estimadas a preco de 1.999, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboracão dos Orcamentos Anuais, correspondentes áqueles Exercícios.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor a 01 de Janeiro de 2.000.

Art. 5o. - Revogam-se as disposicões em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM FORMIGA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.999.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete